

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL A PROCURADOR DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ/CE, NA FORMA DO ART. 40, § 2º, I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 028/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 9º da Lei Complementar Municipal nº 028/2022 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO o cumprimento dos requisitos necessários a Progressão Funcional previsto no Art. 40, § 2º, I, da Lei Complementar nº 028/2022, conforme processo administrativo;

RESOLVE

Art.1º. Conceder a Progressão Funcional a Procurador do Município de Quixadá/CE, que cumpriu os requisitos do art. 40, § 2º, I, da Lei Complementar nº 028/2022:

NOME	ENQUADRAMENTO ATUAL	NOVO ENQUADRAMENTO
Gustavo Douglas Braga Leite	Procurador do Município I	Procurador do Município II

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, em 02 de fevereiro de 2026.

NILO LOPES DA COSTA NETO

Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Jairta Alves Tavares

Código Identificador:1D79C0D6

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE AVISO DE ADIAMENTO CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 07.002.2026-CE

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS, através da sua Agente de Contratação, torna público que o certame que ocorreria dia 13 de abril de 2026 as 09:00 será adiado para o dia 04 de maio de 2026 as 09:00, no endereço eletrônico <https://bllcompras.com/Home/Login>, CONCORRENCIA ELETRONICA nº 07.002.2026-CE. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA ELÉTRICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE MANUTENÇÃO, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS, NO ÂMBITO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PRÉDIOS PÚBLICOS E USINAS SOLARES MUNICIPAIS, LOCALIZADOS NA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ/CE, CONFORME CONDIÇÕES, EXIGÊNCIAS TÉCNICAS, CRITÉRIOS DE DESEMPENHO E DEMAIS DISPOSIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://bllcompras.com> /- <https://quixada.ce.gov.br/> <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Informações no endereço: Trav. José Jorge Matias, s/n, Campo Velho.

Quixadá/CE, 09 de abril de 2026.

HISADORA MARIA PAIXÃO SILVA –

Agente de Contratação.

Publicado por:
Uyara Dayana de Alencar Capistrano
Código Identificador:DA933011

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ**

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 081/2026-GAB

PORTARIA Nº 081/2026-GAB.

Dispõe sobre exoneração do Chefe do Setor de Protocolo da Secretaria do Planejamento, Administração, Finanças e Orçamento e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **RUBENS SILVA CARVALHO**, portador do CPF nº ***.003.3**.*, do cargo de Chefe do Setor de Protocolo, a partir do dia 31 de março de 2026, nos termos da Lei Municipal nº 428, de 26 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 31 de março de 2026.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Quixelô/CE

Publicado por:
Lanna Karina Paula Cipriano
Código Identificador:2ACC098E

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 086/2026-GAB

PORTARIA Nº 086/2026-GAB.

Dispõe sobre nomeação do Coordenador Administrativo e financeiro da Secretaria do Planejamento, Administração, Finanças e Orçamento e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **RUBENS SILVA CARVALHO**, portador do CPF nº ***.003.3**.*, para ocupar o cargo de Coordenador Administrativo e financeiro, com exercício a partir do dia 01 de abril de 2026, nos termos da Lei Municipal nº 428, de 26 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 01 de abril de 2026.